



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI nº 26.29.000000569-0

**TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.211/2026 TERMO DE
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
- IDTECH,.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado pelo seu titular, LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03 , de 01 de janeiro de 2025 e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, doravante denominada ENTIDADE EXECUTORA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto Municipal nº 1.288, de 07 de Julho de 2006, de conformidade com Lei Municipal nº 8.411, de 04 de janeiro de 2006, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 9005 de 07 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.966.540/0001-73-Matriz e **CNPJ/MF nº 07.966.540/0007-69** - Filial e Inscrição Municipal nº 227.538-4, com sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ZANYR DA PAIXÃO CHAUD E SÁ ABREU, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 104446-DGPC/GO e CPF/MF nº 283.611.721-49, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, regendo se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000000569-0, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1924/2026/PGM/PEAA e Despacho Autorizativo nº 1393/2026/SMS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.162.349,98** (*Um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos*) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviços, sem previsão contratual.

2.2. O objeto negocial recebido pela administração decorrente da execução de serviço no período concernentes às competências dos meses de fevereiro e março de 2025, sem previsão contratual, relativamente aos serviços relacionados ao Contrato nº 002/2007 – Contrato de Gestão da Central de Atendimento – Teleconsulta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 0004 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30(trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. Dotação orçamentária nº 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à ADMINISTRAÇÃO, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

6. CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município – CGM para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar lhe aprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. Eleggem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, digitalmente, que depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, em Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Zanyr Da Paixão Chaud E Sá Abreu
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Eliel Amorim da Silva - CPF: ***.664.721-**

2. Kellen C. G. dos S. Melo - CPF: ***.227.611-**

Documento assinado eletronicamente por **ZANYR DA PAIXÃO CHAUD E**



SA ABREU, Usuário Externo, em 26/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/03/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliei Amorim da Silva, Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos**, em 06/04/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina Goncalves dos Santo, Assistente Administrativa**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9750705** e o código CRC **B4D6F5FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000000569-0

SEI Nº 9750705v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.211/2026

PROCESSO nº: 26.29.000000569-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração decorrente da execução de serviço no período concernentes às competências dos meses de fevereiro e março de 2025, sem previsão contratual, relativamente aos serviços relacionados ao Contrato nº 002/2007 – Contrato de Gestão da Central de Atendimento – Teleconsulta.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000000569-0, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 1924/2026/PGM/PEAA e Despacho Autorizativo nº 1393/2026/SMS.

DO VALOR: R\$ 1.162.349,98 (*Um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos*);

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 31/03/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9786268** e o código CRC **20E2BB57**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO